



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito*

LEI Nº 3.496 DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

DERROGA A LEI Nº 3.311, DE 03 DE SETEMBRO DE 2009 QUE AUTORIZOU A DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRA, SEM BENFEITORIA, AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, E DEU OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica derogado o Artigo 1º da Lei Nº 3.311 DE 03 DE SETEMBRO DE 2009, que passa a ter a seguinte redação, in verbis:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a doação, mediante escritura pública, do terreno localizado na Avenida João Jazbick, com 1.000,00m² (mil metros quadrados) sendo 55,30 m pelo lado direito confrontando-se com área terras doada ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, pelo lado esquerdo, 54,50 m, confrontando-se com área de terras doada para a FAETEC pelos fundos 18,13 m com área de terras pertencente a este município, e frente com 14,68m confrontando-se com a Avenida João Jazbick, conforme planta em anexo que faz parte integrante desta Lei."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 26 de agosto de 2013.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito